



Lei Municipal nº 353, de 25 de setembro de 2025.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DAMIOENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Damião, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Damiãoense ao Sr. André Luís de Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade do município de Damião-PB.

Art. 2º. A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data e local a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Damião - PB, em 25 de setembro de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita do Município de Damião